



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO
ANIVERSÁRIO HIPERMAIS 12 ANOS
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 04.035485/2024

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:
Razão Social: RWR LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA
Endereço: WALDEMIRO JOSE BORGES Número: 740 Complemento: GALPAO03
Bairro: PROFIPO Município: JOINVILLE UF: SC CEP:89233-048
CNPJ/MF nº: 83.616.185/0001-90

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:
Assemelhada a Sorteio

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:
Araquari/SC Jaraguá do Sul/SC Joinville/SC

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:
30/07/2024 a 09/09/2024

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:
30/07/2024 a 03/09/2024

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

A presente promoção é voltada a todo cliente Hipermais, pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, portador de Cadastro de Pessoa Física - CPF válido junto à Receita Federal, domiciliado em território nacional, e que cumprir todos os critérios de participação descritos no presente Regulamento.

A cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras realizadas no HIPERMAIS o cliente poderá cadastrar-se no hotsite da promoção para concorrer aos prêmios dos sorteios.

Como cadastrar:

- a) Acesse www.aniversariohipermais.com.br e clique em QUERO PARTICIPAR. Preencha os campos com seus dados pessoais obrigatórios: nome completo, CPF, data de nascimento, endereço completo, cidade/UF, e-mail e telefone. Estas informações permitirão sua clara identificação e rápida localização. Atenção: Após o preenchimento completo da primeira etapa do cadastro, não será possível alterar nome e sobrenome, CPF e data de nascimento.
- b) Inserir os dados do Cupom Fiscal: CNPJ/MF/NOME FANTASIA da loja onde realizou a compra, CUPOM FISCAL, que é o número do cupom fiscal, PDV/ECF que é o número do Emissor de Cupom Fiscal, VALOR DA COMPRA e DATA DA COMPRA. Se realizou sua compra através da loja virtual, marcar a opção "Compra realizada através da loja virtual". Atenção: Após a confirmação dos dados do Cupom Fiscal, não será possível alterá-los.
- c) Para concluir seu cadastro na promoção, o consumidor deverá, obrigatoriamente, marcar que concorda expressamente com todos os termos e condições previstos no presente Regulamento.

Após concluir seu cadastro na promoção, o participante receberá 01 (UM) NÚMERO DA SORTE, aleatório, para cada R\$ 100,00 (cem reais) em compras, conforme constante no cupom fiscal cadastrado. Cada número da sorte estará disponível para consulta no hotsite da promoção, dentro da área do cliente.

Para cadastrar novos Cupons Fiscais provenientes de novas compras, basta acessar o hotsite da promoção, clicar em QUERO PARTICIPAR e informar seu CPF. O cadastro de cada participante permanecerá salvo para o registro de novos cupons fiscais, bem como para consulta aos números da sorte com os quais estará participando da promoção.

Cada Cupom Fiscal poderá ser cadastrado uma única vez na presente promoção.

A Promotora não será responsável por dados incorretos, incompletos, desatualizados, ou que, por qualquer motivo, impossibilitem a aceitação do cadastro, a identificação do participante, ou ainda, a entrega do prêmio.

Serão consideradas válidos somente os cadastros preenchidos de forma correta e completa, que tenham sido confirmados por meio da caixa de texto do hotsite da promoção.

Somente será válido, para fins de cadastro na presente promoção, o Cupom Fiscal proveniente de compra realizada em uma loja física ou virtual do Hipermais, dentro do período de participação da promoção, e que atenda aos critérios de participação descritos no presente regulamento.

Cupons Fiscais que não atenderem aos critérios descritos no presente regulamento não serão válidos para cadastro e participação na presente promoção.

O participante deverá, necessariamente, guardar todas as vias originais dos Cupons Fiscais cadastrados nesta promoção, os quais poderão ser exigidos na ocasião do recebimento do prêmio, ou a qualquer tempo, a exclusivo critério da Promotora, para fins de auditoria interna da

promoção.

Produtos que não participam da presente promoção: medicamentos, armas e munições, fogos de artifício ou de estampido, bebidas potáveis com teor alcoólico superior a treze graus Gay Lussac, fumo e seus derivados, conforme determinado no Artigo 10 do Decreto no 70.951/72, bem como fórmulas infantis, em cumprimento a Lei nº 11.265/06.

Lojas Hipermais:

HIPERMAIS VAREJO E ATACADO – CNPJ 83.616.185/0001-90
Matriz Avenida Waldemiro José Borges, 740 – Galpão 03, Bairro Profipo – Joinville/SC
*LOJA VIRTUAL HIPERMAIS PROFIPO <http://www.hipermaisatacado.com.br/>

HIPERMAIS VAREJO E ATACADO – CNPJ 83.616.185/0019-10
Filial Rua Quinze de Novembro, 8507 – Bairro Vila Nova, Joinville/SC

HIPERMAIS VAREJO E ATACADO | PARANAGUAMIRIM -CNPJ: 83.616.185/0025-68
Rua João Luiz de Miranda Coutinho, 190 - Paranaguamirim, Joinville/SC, 89231-720

HIPERMAIS SUPERMERCADOS – CNPJ 83.616.185.0022-15
Filial Rua Marechal Luz, 1100 – Bairro Fátima – Joinville/SC

HIPERMAIS VAREJO E ATACADO – CNPJ 83.616.185/0017-58
Filial Rua Monsenhor Gercino, 4248 - Bairro João Costa - Joinville/SC

HIPERMAIS VAREJO E ATACADO – CNPJ 83.616.185/0020-53
Filial Avenida Manoel Francisco da Costa, 550 – Bairro Vieira, Jaraguá do Sul/SC

HIPERMAIS VAREJO E ATACADO – CNPJ 83.616.185/0021-34
Filial Rodovia 280, 7399 – Bairro Itinga, Araquari/SC

7 - QUANTIDADE DE SÉRIES:

10

8 - QUANTIDADE DE ELEMENTOS SORTEÁVEIS POR SÉRIE:

100.000

9 - APURAÇÃO E DESCRIÇÃO DE PRÊMIOS:

DATA: 20/08/2024 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/07/2024 00:00 a 13/08/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 14/08/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Waldomiro José Borges NÚMERO: 740 BAIRRO: Profipo
MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89233-550
LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	VALE COMPRA - a ser utilizado na loja Hipermais onde foi realizada a compra. *Haverá um contemplado em cada uma das 7 lojas Hipermais.	1.000,00	7.000,00	0	9	1

DATA: 26/08/2024 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/07/2024 00:00 a 20/08/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 21/08/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Waldomiro José Borges NÚMERO: 740 BAIRRO: Profipo
MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89233-550
LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	VALE COMPRA - a ser utilizado na loja Hipermais onde foi realizada a compra. *Haverá um contemplado em cada uma das 7 lojas Hipermais.	1.000,00	7.000,00	0	9	1

DATA: 02/09/2024 18:00
PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/07/2024 00:00 a 27/08/2024 23:59
DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 28/08/2024
ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Waldomiro José Borges NÚMERO: 740 BAIRRO: Profipo
MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89233-550
LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
7	VALE COMPRA - a ser utilizado na loja Hipermais onde foi realizada a compra. *Haverá um contemplado em cada uma das 7 lojas Hipermais.	1.000,00	7.000,00	0	9	1

DATA: 09/09/2024 18:00

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 30/07/2024 23:59 a 03/09/2024 23:59

DATA DO SORTEIO DA LOTERIA FEDERAL: 04/09/2024

ENDEREÇO DA APURAÇÃO: Rua Waldomiro José Borges NÚMERO: 740 BAIRRO: Profípo

MUNICÍPIO: Joinville UF: SC CEP: 89233-550

LOCAL DA APURAÇÃO: Ambiente virtual

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$	Série Inicial	Série Final	Ordem
1	VEÍCULO RENAULT KWID ZEN 1.0, FLEX, 12V, 2024/2025, NA COR PRETO.	80.000,00	80.000,00	0	9	1
7	MOTO HAOJUE SUZUKI DK 150, 2024/2025 *Haverá um contemplado em cada uma das 7 lojas Hipermais.	9.678,28	67.747,96	0	9	2
7	VALE COMPRA - a ser utilizado na loja Hipermais onde foi realizada a compra. *Haverá um contemplado em cada uma das 7 lojas Hipermais.	1.000,00	7.000,00	0	9	3

10 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
36	175.747,96

11 - FORMA DE APURAÇÃO:

Regra de Formação dos Elementos Sorteáveis:

ELEMENTO SORTEÁVEL: Serão gerados 100.000 Elementos sorteáveis, de 0 a 99.999 por série;

NÚMERO DA SORTE: Será formado por 6 números, sendo que o primeiro número corresponde à série, e os 5 últimos números ao ELEMENTO SORTEÁVEL, conforme exemplo abaixo:

Número da Sorte: **1/12.345**

1 = Série

12.345 = Elemento sorteável

Data do Sorteio da Loteria Federal: Caso a Extração da Loteria Federal não venha a ocorrer na data prevista, por qualquer motivo, será considerada para efeitos de apuração do resultado desta Promoção, a data da Extração da Loteria Federal subsequente.

Regra de Apuração da Série: A definição da série participante se dará a partir da dezena simples do primeiro prêmio da Extração da Loteria Federal;

NOTA: Caso o número de série encontrado (parágrafos anteriores) seja superior à maior série da apuração, deverá ser subtraída a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração. Caso o número de série encontrado seja inferior à menor série da apuração, deverá ser adicionada a quantidade de séries da apuração, do número de série encontrado, tantas vezes quantas forem necessárias, até que o número obtido esteja dentro do intervalo de séries da apuração.

Regra de Apuração do Elemento Sorteável: A definição do elemento sorteável se dará a partir dos prêmios da Extração da Loteria Federal, lidos de cima para baixo, por meio da combinação das unidades simples do primeiro ao quinto prêmio;

Número da Sorte Contemplado: Série apurada seguida do elemento sorteável apurado.

Regra de Apuração dos Contemplados (por Apuração): Para determinação do primeiro participante contemplado, este deve possuir o "Número da sorte" que coincide exatamente com o "Número da Sorte contemplado" e atender aos critérios de participação. Os demais contemplados serão determinados pelos "Elementos sorteáveis" imediatamente posteriores. Um "Número da Sorte" não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração;

Aproximação:

a) No caso de não ter sido distribuído o "Número da sorte" apurado ou não atenda aos critérios de participação, a determinação do primeiro

participante contemplado será o “Elemento sorteável” imediatamente superior, dentro da mesma série, ou, na falta deste, o imediatamente inferior, repetindo-se tal procedimento até que se encontre um “Elemento sorteável” distribuído mais próximo ao apurado com base no resultado da loteria federal. No caso de se alcançar o número sequencial inicial ou final, buscar-se-á apenas os imediatamente superiores e inferiores, respectivamente. Os demais contemplados serão determinados pelos “Elementos sorteáveis” imediatamente posteriores. Um “Número da Sorte” não pode ser contemplado mais de uma vez na mesma apuração.

b) Caso não tenha sido distribuído nenhum “Elemento sorteável” na série apurada, deve-se repetir o procedimento descrito no parágrafo anterior para todas as séries que compõem a apuração, alternadamente para a série imediatamente superior, ou, na falta desta, para a imediatamente inferior. No caso de se alcançar a série inicial ou final, buscar-se-á apenas as imediatamente superiores e inferiores, respectivamente.

Distribuição dos Números da Sorte: A geração e distribuição dos números da sorte devem ser feitas de forma aleatória.

Distribuição dos Prêmios: Cada participante poderá ser contemplado com apenas 01 (um) Vale Compra em toda a promoção.

12 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Não poderão participar da presente promoção os sócios e diretores da mandatária e demais pessoas que de forma direta ou indireta tenham participado na criação e operacionalização da presente promoção, bem como as que não atenderem a todos os critérios de participação informados no presente Regulamento.

Em caso de fraude, o participante será desclassificado automaticamente a qualquer tempo da promoção, não fazendo jus a qualquer tipo de prêmio ou indenização, e responderá civilmente e criminalmente pelos atos praticados.

Não ocorrendo o atendimento de quaisquer dos requisitos, termos e condições previstos neste Regulamento, incluindo, mas não se limitando a hipótese de prestação de informações inverídicas, incorretas, incompletas ou equivocadas, o participante será automaticamente desclassificado da promoção.

A Promotora poderá, a qualquer tempo, exigir aleatoriamente, a seu exclusivo critério, para fins de auditoria interna, a apresentação de cópia de todos os Cupons Fiscais de compra dos produtos cadastrados pelo participante. Uma vez contactado, o participante deverá, no prazo de 72 (setenta e duas) horas a partir do efetivo contato feito pela Promotora, apresentar cópias dos Cupons Fiscais de compra dos produtos cadastrados, conforme exigência da Promotora. A entrega das cópias ocorrerá de forma a ser informada oportunamente, não gerando quaisquer ônus ao participante. O contemplado, quando solicitado, que não entregar os Cupons Fiscais originais cadastrados para recebimento do prêmio, poderá ter sua participação invalidada na promoção. Não serão aceitos Cupons Fiscais rasurados, rasgados, adulterados ou que impossibilitem a verificação de sua autenticidade.

O cancelamento de Cupons Fiscais cadastrado na promoção acarretará a invalidação da participação, quando este fato for constatado na apuração dos contemplados.

13 - FORMA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO:

A cada apuração, o nome de cada ganhador e respectivo número da sorte contemplado será divulgado em www.aniversariohipermals.com.br em até 07 (sete) dias da apuração, após verificação e confirmação de que o contemplado está apto a participar da promoção e a receber o prêmio distribuído em seu âmbito.

A notificação de cada contemplado se fará por telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme informações salvas pelo participante em seu cadastro na promoção.

14 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

De acordo com o Artigo 5 do Decreto nº 70.951/72, o prêmio é pessoal, intransferível e será entregue ao contemplado, livre e desembaraçado de qualquer ônus, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos a contar da data da contemplação. O prêmio não poderá ser distribuído ou convertido, total ou parcialmente em dinheiro.

Para recebimento do prêmio, o participante contemplado deverá apresentar:

- a) RG/CPF ou CNH - original e cópia;
- b) Assinar o recibo de entrega do prêmio em modelo disponibilizado pela Promotora.

Estes documentos, de posse da Promotora, constituirão prova de entrega do prêmio, e serão apresentados na prestação de contas à SPA/ME.

Os prêmios Vales Compras terão prazo de até 180 (cento e oitenta) dias para utilização. Após o término do prazo informado, o ganhador perderá o direito à utilização do prêmio.

A Promotora fará até 03 (três) tentativas de contato com o contemplado, via telefone (operadora e/ou WhatsApp), conforme dados previamente cadastrados, para solicitar a documentação exigida na promoção.

Caso o contemplado não atenda nenhuma das tentativas de contato no prazo de 72 (setenta e duas) horas, será desclassificado.

O contemplado localizado terá o prazo de até 72 (setenta e duas) horas corridas para apresentar a documentação exigida, contados da data do primeiro efetivo contato da Promotora. Caso o contemplado não apresente os documentos necessários solicitados dentro deste prazo, será desclassificado.

Ocorrendo desclassificação, o próximo contemplado validado será comunicado, conforme apuração realizada a partir da extração da Loteria Federal na data determinada.

Estarão sob a responsabilidade da Promotora os gastos com emplacamento, documentação, licenciamento e demais taxas obrigatórias do veículo prêmio com vencimento até a data efetiva de entrega ao contemplado.

A responsabilidade da Promotora perante o participante contemplado encerra-se no momento da entrega do prêmio.

Na hipótese do contemplado ser incapaz, as regras para entrega do prêmio e assinatura de recibo serão as dispostas no Código Civil vigente. Na eventualidade do participante ganhador vir a falecer, o prêmio será entregue ao respectivo espólio, na pessoa do seu inventariante.

15 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

O participante contemplado concorda em ceder, neste ato, de forma gratuita, os direitos de uso de sua imagem, nome e som de voz, sem qualquer ônus para a promotora, para uso exclusivo na divulgação desta promoção, pelo período de 12 (doze) meses após seu término. Esta autorização, exclusiva para este fim, não significa, nem implica ou resulta em obrigatoriedade de divulgação, sendo esta facultativa à Promotora.

Os dados dos participantes desta promoção estarão protegidos, bem como seu tratamento será em conformidade com a Lei Geral de Proteção dos Dados (LGPD) – Lei nº 13.709/2018. A Promotora compromete-se ainda a não comercializar ou ceder, ainda que a título gratuito, os dados coletados em razão da promoção, nos termos do Artigo 11 da Portaria nº 41/2008.

A Promotora encaminhará à SPA/ME a Lista de Participantes, anexando na aba "Apurações" do sistema SCPC, os nomes e números da sorte distribuídos, após o término do período de participação e antes da extração da Loteria Federal.

Os casos omissos e dúvidas porventura suscitadas com a execução deste Regulamento serão solucionados pela Promotora, cuja decisão será submetida à apreciação da SPA/ME.

A presente promoção, seu regulamento completo e seu resultado serão divulgados para o acesso de todos os participantes em www.aniversariohipermais.com.br

Esta promoção está de acordo com a Lei nº 5.768/1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951/1972 e Portaria MF nº 41/2008.

A participação na promoção implicará na aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Regulamento.

PROMOÇÃO COMERCIAL REGISTRADA POR EXATA TECNOLOGIA E MARKETING www.exatasis.com.br

16 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF;

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2020, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.



Documento assinado eletronicamente por MARCO ANTONIO DE GOUVEA, Técnico, em 24/07/2024 às 17:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto no 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador SSC.BKK.KFA